

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020**

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre aquisição de bomba de água e quadro de comando para poço artesiano localizado na Linha Colussi, no Município de Monte Belo do Sul/RS. Valor total: R\$ 8.055,00 (oito mil e cinquenta e cinco reais), conforme descritivo abaixo:

| Item | Produto                        | Un | Qtd | Vlr Uni      | Vlr Tot      |
|------|--------------------------------|----|-----|--------------|--------------|
| 1    | BOMBA INOX 4" 10HP 34 ESTÁGIOS | UN | 1   | R\$ 7.860,00 | R\$ 7.860,00 |
| 2    | QUADRO DE COMANDO IMPERMEÁVEL  | UN | 1   | R\$ 195,00   | R\$ 195,00   |

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:  
(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**  
Assessor Jurídico

**Indica dotação orçamentária para as despesas resultantes da presente contratação:**

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

05 – Divisão de Saneamento

17.511.1017.2093 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água – 1 Recurso Livre

3.4.4.9.0.52.30.000000 – Máquinas e Equipamentos Energéticos – Cód. 8180

Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

**ERNANI STEILMANN**

Técnico em Contabilidade

**Ratificação da Autoridade Superior**

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 093/2020 e Dispensa de Licitação nº 070/2020 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **GRILLO HIDROGEOLOGIA E MANUTENÇÃO DE POÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.805.321/0001-41**, para aquisição de bomba de água e quadro de comando para poço artesiano localizado na Linha Colussi, no Município de Monte Belo do Sul/RS. Valor total: R\$ 8.055,00 (oito mil e cinquenta e cinco reais).

Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

**Adenir José Dallé**

Prefeito Municipal

## **Despacho**

**Adenir José Dallé**, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 093/2020 e Dispensa de Licitação nº 070/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **GRILLO HIDROGEOLOGIA E MANUTENÇÃO DE POÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.805.321/0001-41**, para aquisição de bomba de água e quadro de comando para poço artesiano localizado na Linha Colussi, no Município de Monte Belo do Sul/RS. Valor total: R\$ 8.055,00 (oito mil e cinquenta e cinco reais).

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

05 – Divisão de Saneamento

17.511.1017.2093 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água – 1 Recurso Livre

3.4.4.9.0.52.30.000000 – Máquinas e Equipamentos Energéticos – Cód. 8180

Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

**Adenir José Dallé**  
Prefeito Municipal